



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 684/GR/UFFS/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE
CANDIDATOS PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO SISU**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a possibilidade do não preenchimento da totalidade das vagas a serem disponibilizadas pela UFFS no ingresso dos Cursos de Graduação no Processo Seletivo Regular da UFFS em 2025, via Sistema de Seleção Unificada (SiSU), torna público o presente edital de abertura de inscrições para cadastro de reserva e posterior seleção de candidatos para provimento das vagas nos cursos de graduação nos *campi* Chapecó (SC), Laranjeiras do Sul (PR), Realeza (PR), Cerro Largo (RS), Erechim (RS) e Passo Fundo (RS), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026/1.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção que trata este edital se destina ao cadastro de reserva para preenchimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação, oferecidas no Processo Seletivo Regular UFFS 2026/1, via SiSU, para ingresso nos cursos de graduação em 2026/1, conforme cursos listados no item 3 deste edital.

1.2 As vagas remanescentes do SiSU serão divulgadas pela UFFS e integralmente preenchidas pelos candidatos inscritos neste Processo Seletivo que atendam às disposições do certame.

1.2.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 2026/1 não impede a participação do candidato no Processo Seletivo SiSU 2026/1, tampouco nos demais seletivos da UFFS.

1.2.2 A participação neste processo seletivo não garante a convocação para registro de matrícula que será realizada mediante existência de vaga remanescente no curso escolhido.

1.3 Estão aptos a participar deste processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

1.3.1 A seleção de candidatos, após a divulgação das vagas, ocorrerá por meio das seguintes opções de inscrição, nesta ordem:

I - Opção I - utilização da nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) das edições 2009 a 2025 com obtenção de, no mínimo, 300 pontos na prova de redação e sem resultado zero (0) nas demais provas.

II - Opção II: Histórico Escolar do Ensino Médio, por meio do desempenho nas áreas/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ou equivalentes, relativas ao último ano (terceiro ano) do Ensino Médio ou notas de exames de certificação, averiguada por meio da média aritmética simples.

1.4 Para inscrição na Opção I devem ser observados, além dos demais critérios deste edital, os seguintes dispositivos:

1.4.1 Para que a nota do Enem seja válida para fins de classificação, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio em ano igual ou anterior à edição do Enem que pretende utilizar para participar do processo seletivo regido, conforme o Art. 5º da Portaria do Ministério da Educação nº. 807, de 18 de junho de 2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.4.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, informar corretamente o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física), o número de inscrição e o ano de realização da edição do Enem a ser utilizado no processo seletivo.

1.4.2.1 Estes dados serão utilizados para que a UFFS obtenha as informações do resultado junto ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

1.4.3 Caso não seja identificado resultado válido do Enem, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

1.5 Para inscrição na Opção II, devem ser observados os seguintes dispositivos, além dos demais critérios deste edital:

1.5.1 Para fins de composição da média aritmética simples serão utilizadas as notas em escala decimal, considerando duas casas após a vírgula com arredondamento na segunda casa decimal, desconsiderando-se os demais.

1.5.2 Se o histórico escolar do Ensino Médio apresentar uma nota global para as áreas/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ou equivalentes, esta deverá ser utilizada pelo candidato.

1.5.3 Informar corretamente no Formulário Eletrônico de Inscrição, as seguintes informações relativas ao Ensino Médio ou estudos equivalentes referentes ao último ano (terceiro ano ou equivalente):

I - Nota final da disciplina/área de Língua Portuguesa ou equivalente.

II - Nota final da disciplina/área de Matemática ou equivalente.

1.5.4 Nos casos em que os históricos escolares de conclusão do ensino médio conterem como forma de avaliação conceitos ou pareceres, o candidato deve converter em notas na escala decimal, utilizando-se como referência a tabela de equivalência do item 1 do deste edital.

1.5.5 Caso o candidato tenha concluído seus estudos pelo ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), deverá ser feita a conversão das notas para escala decimal, conforme parâmetros descritos no item 2 do ANEXO I deste edital.

1.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas neste edital, bem como nos demais editais e ou comunicados emitidos pela UFFS.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

I - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página do Processo Seletivo Simplificado.

II - Enviar o Formulário Eletrônico de Inscrição pela internet.

2.1.1 O formulário de inscrição ficará disponível, *online*, até o dia 04/02/2026.

2.1.2 É obrigatório possuir e informar o número de CPF emitido pela Receita Federal Brasileira.

2.2 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, além de informar os dados pessoais:

I - Optar por uma opção de inscrição conforme item 1.3.1 deste edital.

II - Optar por um único curso dentre os relacionados no item 3 deste edital.

III - Informar o ano de conclusão do Ensino Médio de acordo com o histórico escolar referente a esta modalidade de ensino.

2.2.1 O candidato que se inscrever na Opção I deverá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

I - Informar o número de inscrição e o ano de realização do Enem, conforme disposto nos itens 1.3.1 e 1.4 deste edital. Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Enem, deverá optar por apenas uma delas para participar deste processo seletivo.

II - Anexar o Boletim de Desempenho do Enem do candidato, conforme as informações do item anterior.

2.2.2 O candidato que se inscrever na Opção II deverá:

I - Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.

II - Justificar o porquê da escolha do curso pretendido. A justificativa deverá ser redigida no formato de redação e observar a norma culta da Língua Portuguesa, contendo, no mínimo, 1.000 (mil) caracteres com espaço.

2.3 Será aceita apenas uma inscrição por *e-mail* e candidato, sendo possível a edição dos dados informados na inscrição durante o período.

2.4 Se identificada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada, e desconsideradas as demais.

2.5 Inscrições realizadas fora do período definido neste edital serão desconsideradas.

2.6 Após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição uma cópia com os dados será encaminhada para o *e-mail* do candidato e será considerado o comprovante de inscrição

2.7 A UFFS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer problemas técnicos que envolvam serviços e/ou equipamentos de informática e disponibilidade/instabilidade de conexão com a internet.

2.8 Os candidatos inscritos serão classificados, por nota, dentro da opção de inscrição, conforme item 1.3.1, com preferência na ocupação de vagas para os candidatos inscritos na Opção I.

2.9 O candidato poderá ser chamado para apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no item 6.4 deste edital, para fins de registro de matrícula, observando a classificação e o número de vagas disponíveis no curso de inscrição.

2.10 A realização da inscrição caracteriza o consentimento formal do candidato para uso das informações de inscrição para efeitos de classificação e realização de comunicação, em virtude da participação no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

2.11 Será indeferida a inscrição realizada pelo candidato caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

2.12 Após encerrado o período de inscrição, não serão aceitas solicitações de alterações nos dados informados por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição ou encaminhamento de documentos.

2.13 Não serão aceitas inscrições condicionais, fora de prazo, encaminhadas via fax, *e-mail* ou correio, tampouco documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail*, fax, correio ou outros meios não definidos neste edital

2.14 A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais legislações que o regem, das quais não pode alegar desconhecimento.

3 DOS CURSOS

3.1 Lista de cursos para inscrição para cadastro de reserva:

Nº	Campus	Curso - Modalidade/Turno
----	--------	--------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700

gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

01	Cerro Largo	Administração - Bacharelado/Matutino
02	Cerro Largo	Agronomia - Bacharelado/Integral
03	Cerro Largo	Ciências Biológicas - Licenciatura/Vespertino
04	Cerro Largo	Ciências Biológicas - Bacharelado/Vespertino
05	Cerro Largo	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado/Integral
06	Cerro Largo	Engenharia Civil - Bacharelado/Integral
07	Cerro Largo	Física - Licenciatura/Noturno
08	Cerro Largo	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura/Noturno
09	Cerro Largo	Matemática - Licenciatura/Noturno
10	Cerro Largo	Pedagogia - Licenciatura/Noturno
11	Cerro Largo	Química - Licenciatura/Noturno
12	Chapecó	Administração - Bacharelado/Matutino
13	Chapecó	Agronomia - Bacharelado/Matutino
14	Chapecó	Ciência da Computação - Bacharelado/Vespertino
15	Chapecó	Ciências Econômicas - Bacharelado/Noturno
16	Chapecó	Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno
17	Chapecó	Enfermagem - Bacharelado/Integral
18	Chapecó	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado/Integral
19	Chapecó	Engenharia Civil - Bacharelado/Integral
20	Chapecó	Filosofia - Licenciatura/Noturno
21	Chapecó	Geografia - Licenciatura/Noturno
22	Chapecó	História - Licenciatura/Noturno
23	Chapecó	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura/Noturno
24	Chapecó	Matemática - Licenciatura/Noturno
25	Chapecó	Pedagogia - Licenciatura/Matutino
26	Erechim	Agronomia - Bacharelado/Integral
27	Erechim	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado/Integral
28	Erechim	Ciências Biológicas - Bacharelado/Integral
29	Erechim	Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno
30	Erechim	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado/Matutino
31	Erechim	Engenharia Civil - Bacharelado/Noturno
32	Erechim	Filosofia - Licenciatura/Noturno
33	Erechim	Geografia - Bacharelado/Noturno
34	Erechim	Geografia - Licenciatura/Noturno
35	Erechim	História - Licenciatura/Noturno
36	Erechim	Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura/Integral
37	Erechim	Pedagogia - Licenciatura/Noturno
38	Laranjeiras do Sul	Administração - Bacharelado/Noturno
39	Laranjeiras do Sul	Agronomia - Bacharelado/Integral
40	Laranjeiras do Sul	Ciências Biológicas - Licenciatura/Noturno
41	Laranjeiras do Sul	Ciências Econômicas - Bacharelado/Noturno
42	Laranjeiras do Sul	Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno
43	Laranjeiras do Sul	Engenharia de Alimentos - Bacharelado/Integral
44	Laranjeiras do Sul	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado/Matutino
45	Laranjeiras do Sul	Engenharia Química - Bacharelado/Integral
46	Laranjeiras do Sul	Pedagogia - Licenciatura/Noturno
47	Realeza	Administração Pública - Bacharelado/Noturno
48	Realeza	Ciências Biológicas - Licenciatura/Noturno
49	Realeza	Física - Licenciatura/Noturno
50	Realeza	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura/Noturno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

51	Realeza	Nutrição - Bacharelado/Matutino
52	Realeza	Pedagogia - Licenciatura/Noturno
53	Realeza	Química - Licenciatura/Noturno
54	Passo Fundo	Enfermagem - Bacharelado/Integral

* 1) Curso ofertado no regime de alternância.

3.2 O quantitativo de vagas remanescentes do SiSU 2026/1 será divulgado pela UFFS no *site* institucional.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos inscritos na Opção I será feita com base nos resultados das provas objetivas e da redação do Enem, referente à edição informada pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.1 A nota dos candidatos optantes pelo Enem (NC) neste Processo Seletivo será a média simples das notas das cinco disciplinas da edição do Enem informada, calculada por meio da fórmula: $NC = (P1 + P2 + P3 + P4 + R) / 5$ onde:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
NC	Nota do candidato.
P1	Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
P2	Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
P3	Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
P4	Matemática e suas Tecnologias.
R	Redação.
/	Indicativo de divisão.
05	Número pelo qual será dividida a pontuação obtida no somatório das cinco notas do Enem do candidato.

4.1.2 Para a nota dos candidatos optantes pelo Enem (NC), serão consideradas duas casas decimais após a vírgula e com arredondamento na segunda casa decimal, desconsiderando-se os demais.

4.2 Os candidatos inscritos na Opção II serão classificados por meio do desempenho escolar nas áreas/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ou equivalentes relativas ao último ano (terceiro ano) do Ensino Médio ou equivalente, averiguada por meio da média aritmética simples das notas destas disciplinas ou notas de exames de certificação.

4.2.1 Para fins de composição da média aritmética simples, serão utilizadas as notas em escala decimal, considerando duas casas após a vírgula com arredondamento na segunda casa decimal, desconsiderando-se os demais.

4.3 Terá prioridade à vaga o candidato inscrito na Opção I.

4.3.1 Caso as vagas não sejam preenchidas por estes candidatos, serão ocupadas por candidato inscrito na Opção II, respeitando-se o limite das vagas de cada curso.

4.4 No caso de empate entre os candidatos inscritos na Opção I, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Maior nota obtida na redação.

II - Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

III - Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias.

IV - Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

V - Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

VI - Candidato com maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4.5 No caso de empate entre os candidatos inscritos na Opção II, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - O candidato com maior média obtida em Língua Portuguesa ou equivalente.

II - O candidato de maior idade, considerando ano/mês/dia.

4.6 Os resultados serão divulgados no site da UFFS, na página do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no cronograma deste edital.

4.7 Será automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo o candidato inscrito na Opção I que:

I - Apresentar nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas objetivas de cada área do conhecimento, conforme a edição do Enem selecionada pelo candidato.

II - Tiver obtido nota na redação inferior a 300.

III - Preencher incorretamente a ficha de inscrição ou fornecer dados incorretos.

IV - Não tiver concluído ou não ser conculinte do Ensino Médio, quando da realização da prova da edição do Enem escolhida pelo candidato para participar neste processo seletivo, conforme Art. 5º da Portaria MEC nº 807/2010.

V - Não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio no momento do registro da matrícula.

VI - Inexistência de resultado válido do Enem.

4.7.1 Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos inscritos na Opção II que:

I - Preencher incorretamente a ficha de inscrição ou fornecer dados incorretos.

II - O desempenho no Ensino Médio informado estiver em desacordo com os resultados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio.

III - Não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio no momento do registro da matrícula.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos contra o resultado provisório deverão ser encaminhados em formulário próprio para o *e-mail*: ps.uffrs@uffrs.edu.br, constando como assunto “RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026/1”, nas datas e horário estipulado no cronograma deste edital.

5.2 O recurso deverá ser escrito de acordo com o modelo disponibilizado na página do Processo Seletivo Simplificado (<https://www.uffrs.edu.br/seletivosimplificado>).

5.3 Não serão considerados recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

5.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5.5 O recurso referente à eventual indeferimento na análise documental, disponível apenas para candidato chamado via edital e que tenha seus documentos verificados, está regulamentada no item 6.6.1 deste edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL E REGISTRO DA MATRÍCULA

6.1 O período para apresentação da documentação, para fins de registro da matrícula dos candidatos convocados, consta no cronograma deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.1.1 A convocação para apresentação dos documentos será realizada por meio de edital próprio, que conterà as regras e orientações do procedimento, e não garantirá ao candidato a obtenção da vaga no curso de inscrição.

6.1.2 Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação, para fins de registro de matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada curso indicado no item 3, sendo o registro de matrícula condicionado à comprovação de todos os requisitos específicos definidos para ocupação da vaga.

6.1.3 Os candidatos que não enviarem a documentação no prazo definido para o procedimento serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

6.1.4 A apresentação dos documentos será realizada exclusivamente por meio de sistema informatizado (Portal do Candidato).

6.2 O registro da matrícula em curso de graduação caracteriza o vínculo do estudante com a UFFS.

6.2.1 O candidato menor de 18 anos deverá realizar o procedimento de apresentação da documentação e registro da matrícula assistido por seu representante legal (pai, mãe ou tutor).

6.3 Somente pode ter a matrícula registrada o candidato que tenha concluído o curso de Ensino Médio (2º Grau) ou estudos equivalentes, de acordo com a LDB 9394/96 - ART. 44, inciso II, e que apresentem os respectivos documentos escolares no ato da matrícula, tornando-se nula de pleno direito a classificação do candidato que não apresentar a prova documental de escolaridade.

6.4 Para a efetivação do registro da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, deverá enviar a documentação especificada nos itens abaixo, por meio do Portal do Candidato:

I - Carteira De Identidade Nacional (CIN) ou Registro Geral (RG), para brasileiros; ou, em caso de estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Art. 19 da LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017). No caso de estrangeiro recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula.

II - Cadastro De Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido por meio do *site* www.receita.fazenda.gov.br Dispensável caso o Registro Geral (RG) já contenha o número do CPF.

III - Certidão De Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida por meio do *site* www.tse.jus.br

IV - Documento Comprobatório De Estar Em Dia Com As Obrigações Militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar). Caso o candidato não tenha o documento no momento do envio da documentação, deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo.

V - Comprovante De Vacinação Da Rubéola contendo os dados de identificação pessoal e as vacinas (frente e verso) para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996 no *campus* Chapecó (SC) e LEI ESTADUAL Nº 11.039, DE 3 DE JANEIRO DE 1995 nos *campi* de Laranjeiras do Sul (PR) e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Realeza (PR), a ser apresentado no momento do registro da matrícula. Caso a candidata não tenha realizado a vacina, deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo. O documento é dispensado para as candidatas dos *campi* Cerro Largo e Erechim.

VI - Comprovante Quanto À Conclusão E Histórico Escolar Do Ensino Médio Ou Equivalente. São aceitos como documentos comprobatórios:

- a)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b)** Certificado de Exame Supletivo e Histórico Escolar.
- c)** Documento comprobatório de certificação no Ensino Médio, com base no ENEM (utilizado para fins de certificação até ano de 2016) ou com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA Nacional) ou protocolo de solicitação da referida certificação, acompanhada da pontuação mínima para obtenção da certificação, conforme o exame realizado (ENEM ou ENCCEJA Nacional).
- d)** Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio e Histórico Escolar expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.

6.4.1 O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá satisfazer às seguintes exigências:

I - explicitar o nome da Escola.

II - conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial.

III - conter assinatura com identificação do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

6.4.2 Durante a primeira semana de aula, o candidato matriculado deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas na secretaria acadêmica do *Campus*.

6.4.2.1 Caso o candidato matriculado não apresente a documentação indicada, poderá ser aberto procedimento administrativo e perda de vínculo com a UFFS.

6.5 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou *fax*.

6.6 A falta de um dos documentos exigidos implicará a não efetivação da matrícula do candidato, não sendo facultada a matrícula condicional.

6.6.1 Em caso de parecer desfavorável referente à documentação necessária para registro de matrícula, será fornecido ao candidato prazo de recurso de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data de registro do indeferimento no Portal do Candidato.

6.7 O candidato que não possuir para envio algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá enviar um Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

6.7.1 O tipo de documento deve estar claramente especificado no B.O.

6.8 O estudante ingressante, regularmente matriculado, que não confirmar sua vaga presencialmente, na vigência dos 5 (cinco) primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, perderá o direito à sua vaga.

6.9 O estudante ingressante, regularmente matriculado, que apresentar pedido formal de desistência de vaga no curso junto à Secretaria Acadêmica do *Campus*, perderá o direito à sua vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.10 Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os candidatos neste Processo Seletivo.

6.11 As vagas não preenchidas por candidatos inscritos e classificados neste processo seletivo poderão, a critério da UFFS, serem remanejadas para ocupação por candidatos classificados em outros processos seletivos para ingresso na graduação, desde que os mesmos não tenham sido chamados para registro de matrícula no processo seletivo original.

6.11.1 Os critérios para a ocupação das eventuais vagas remanejadas serão especificados nos respectivos editais que regem o processo seletivo para o qual o candidato se inscreveu.

7 DO RESULTADO

7.1 Será publicada a relação provisória de inscritos da qual caberá recurso, conforme cronograma previsto no edital.

7.2 A lista de candidatos com a classificação final, bem como o resultado dos recursos da relação provisória de inscritos, será divulgada por meio de publicação no *site* da UFFS (www.uffs.edu.br), conforme cronograma apresentado neste edital.

7.3 Os procedimentos para realização do registro de matrícula dos candidatos selecionados serão publicados pela UFFS no *site* institucional (www.uffs.edu.br), no momento da divulgação dos resultados.

7.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final por telefone, correio eletrônico, por via postal ou qualquer outra forma além daquelas especificadas no item anterior.

8 DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Período de inscrições	Até 04/02/2026.
Divulgação da relação provisória de inscritos e da classificação provisória	Até 06/02/2026.
Período para recursos	Até 09/02/2026.
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 11/02/2026.
Divulgação do resultado final	Até 13/02/2026.
1ª convocação de candidatos para envio de documentação	Até 13/02/2026.
Período para envio de documentação da 1ª convocação	14/02/2026 a 20/02/2026.
Início das aulas	02/03/2026.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UFFS fica autorizada a utilizar os dados de inscrição informados pelos candidatos para fins de classificação neste Processo Seletivo.

9.1.1 O candidato classificado e matriculado autoriza a UFFS a realizar, no endereço eletrônico cadastrado no sistema acadêmico, comunicados relacionados às atividades universitárias de ensino, pesquisa, extensão e gestão. O endereço eletrônico será gerenciado nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2 Sempre que necessário, a UFFS divulgará editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo em seu site.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como das respectivas datas e horários para apresentação da documentação para a inscrição e matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

9.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do *site* da UFFS (www.uffs.edu.br), de eventuais alterações e comunicados referentes ao Processo Seletivo regido por este edital.

9.5 Será eliminado a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.6 O candidato está ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7 Poderá ser excluído do certame ou perder o vínculo com a instituição candidato, selecionado ou não, que apresentar conduta cuja natureza provoque constrangimento, ameaça à integridade física e psicológica da comunidade acadêmica ou prejudique a celeridade, integridade e confiabilidade do processo seletivo.

9.7.1 Além da penalidade administrativa, o candidato poderá ser responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos, quando for o caso.

9.7.2 Aos envolvidos, será garantido o contraditório, ampla defesa e as demais disposições legais

9.8 Os procedimentos especificados neste edital podem sofrer alterações que serão publicizadas no *site* da Universidade.

9.9 A UFFS poderá publicar, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2026/1, em seu *site* oficial.

9.10 Fica instituído o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, para dirimir eventuais litígios decorrentes do processo seletivo regido por este edital.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 19 de novembro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

1 Tabela de equivalência(1) de conceitos para notas, a ser utilizada quando o histórico escolar do ensino médio não apresentar resultados numéricos:

Conceito/Parecer	Equivalência à nota numérica
A	10,0
Excelente	10,0
Plenamente satisfatório (PS)	10,0
Satisfatório pleno	10,0
Aprovado superior	10,0
Satisfatório com aprofundamento	10,0
Satisfatório avançado	10,0
Atingiu todos os objetivos (F5)	10,0
Resultado bom (RB)	10,0
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	10,0
Avanço excelente (AE)	10,0
Atingiu plenamente todos os objetivos	10,0
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	10,0
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	10,0
Alcançou os objetivos propostos (A1)	10,0
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	10,0
Aprovado médio superior	9,00
A- / B+	8,75
Ótimo	8,75
Muito bom	8,75
Aprovado médio	8,75
Aprovado médio inferior	8,00
B	7,50
Bom	7,50
Significativo	7,50
Aprovado	7,50
Habilitado	7,50
Promovido	7,50
Concluído	7,50
Proficiente	7,50
Apto	7,50
Satisfatório médio	7,50
Atingiu os objetivos	7,50
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	7,50
Percorso construído (PC)	7,50
Avanço suficiente (AS)	7,50
Realiza as atividades propostas (R)	7,50
C+ / B	6,25
Regular para bom	6,25
C	5,00
Satisfatório	5,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Regular	5,00
R	5,00
Suficiente	5,00
Progressão essencial	5,00
Progressão simples	5,00
Aprendizagem satisfatória (AS)	5,00
Progressão satisfatória	5,00
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	5,00
Resultado satisfatório (RS)	5,00
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	5,00
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	5,00
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	5,00
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	5,00
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	5,00

(1) Tabela de equivalência baseada no Edital N° 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), atualizada pela UFFS para o processo seletivo 2026/1.

1.1 Caso o conceito constante no histórico escolar do Ensino Médio não esteja contemplado na tabela de equivalência, o candidato pode realizar contato com a UFFS por meio do endereço eletrônico ps.uffs@uffs.edu.br e enviar o histórico escolar para verificação, dentro do período de inscrição.

2 Cálculo de conversão para escala decimal, quando o candidato concluiu os estudos pelo ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), com nota máxima 180,00:

I - Português = Pontuação obtida em português no Encceja x 10/180.

II - Matemática = Pontuação obtida em matemática no Encceja x 10/180.

III - Exemplo: considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

a) Português = $123,80 \times 10/180 = 6,87$.

b) Matemática = $104,9 \times 10/180 = 5,82$.